



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.794, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA COMUNIDADE DE PALMEIRAS, NESTE MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador Antônio José Martins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas localizadas na Comunidade de Palmeiras, neste município de Rio Paranaíba, passam a ter as seguintes denominações, tudo em conformidade com o mapa anexo:

- I – Rua Antônio Pedro da Silva,
- II – Rua Vicente Caetano da Silva;
- III – Rua Geraldo Antônio da Silva;
- IV – Rua Domiciano Antônio da Silva;
- V – Rua Ernane Barbacena da Silva;
- VI – Rua Geraldo Severino de Figueiredo;
- VII – Rua Lourival Barbacena da Silva;
- VIII – A Praça Central fica denominada Praça Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento das citadas vias públicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 22 de fevereiro de 2024.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 22/02/2024.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração